



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

<b>Nº de ordem: 18</b>	<b>ATA DE REUNIÃO</b>
<b>REUNIÃO</b>	Data: 06/07/2022
	Hora: 8h30
<b>Nome/Unidade dos participantes</b>	
Bruna Campello - Assessora da Presidência em exercício	
Orson Lemos - Diretor-Geral	
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas	
Breno Russell - Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral	
Cícero Barreto - Secretário Judiciário	
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica	
Roberta Azevedo - Secretária Judiciária da SJR de 1º Grau	
Robson Costa - Secretário de Orçamento e Finanças	
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria	
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Teresa Lima - Secretária de Administração em exercício	
<b>Tópicos da reunião</b>	<b>Deliberações</b>
<b>1 - Compartilhamento dos pontos disponíveis nos postes da Celpe - fixação dos cabos de telecomunicação</b> <b>SEI nº 0000687-84.2022.6.17.8000</b>	1.1 O COGEST deliberou pela natureza contínua do serviço, ficando autorizada desde já o dispositivo de renovação do contrato.
<b>2 - Definição do período de realização do treinamento em LGPD</b> <b>SEI nº 0005494-50.2022.6.17.8000</b>	2.1 Considerando a necessidade de priorizar as etapas finais de preparação e realização das Eleições Gerais 2022, e a dificuldade de se obter o adequado aproveitamento do conteúdo do curso caso ele seja realizado nos meses de novembro e dezembro, que são períodos tradicionalmente usado para férias e folgas, o evento deverá ser transferido para 2023.
<b>3 - Projeto piloto para utilização de etanol como combustível exclusivo na região metropolitana do Recife</b> <b>SEI nº 0024439-</b>	3.1 A utilização de combustíveis deverá ser realizada mantendo os critérios atuais de vantajosidade econômica.  3.2 O COGEST deliberou que a SA deverá realizar estudos experimentais de uso de formas alternativas de abastecimento de veículo, considerando as

22.2021.6.17.8000	alternativas como etanol, híbrido e elétrico.
<p><b>4 - Convocação e alocação de estagiários</b></p>	<p>4.1 A ASPLAN e a SGP alertaram para os gestores que ocorreram casos pontuais de resistência de alguns supervisores de estágio quanto à possibilidade de receberem estagiários com deficiência.</p> <p>4.2 Com a finalidade de deixar os supervisores mais seguros e prestar o melhor assistência para todos os envolvidos, a SGP promoverá mudanças no processo de integração dos estagiários com deficiência: e estagiário será convocado e, após realizada a perícia médica, será contactada a Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade, para que seja feita a integração conjuntamente, incluindo o primeiro contato com o supervisor do estágio.</p> <p>4.3 A STIC sugeriu que seja feita uma avaliação prévia de viabilidade nos setores em que os estagiários com deficiência podem ser alocados, com a finalidade de analisar se os sistemas informatizados e a infraestrutura física estão adequados para acesso e utilização pelos estagiários. Também foi sugerido pela STIC avaliar a realização de parceria com instituição de nível superior para avaliação das condições gerais de acessibilidade do TRE-PE.</p> <p>4.4 A SGP e a ASPLAN informaram que além da melhoria prevista no item 4.2, será realizada reunião de sensibilização com os supervisores de estágio, para que eles tenham acesso às mudanças no processo de convocação dos estagiários com deficiência, bem como recebam instruções básicas e efetuem sugestões quanto à integração desses estagiários.</p>
<p><b>5 - Relatório de Acompanhamento do Plano de Contratações Institucionais (PCI) - Junho/2022</b></p>	<p>5.1 Apresentado pela SOF o Relatório de acompanhamento mensal do PCI, referente ao mês de junho/2022, de acordo com as informações constantes do arquivo anexado.</p>



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 15/07/2022, às 10:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 25/07/2022, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 26/07/2022, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO RUSSELL WANDERLEY, Secretário(a)**, em 29/07/2022, às 10:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 05/08/2022, às 09:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 05/08/2022, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 05/08/2022, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 15/08/2022, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2022, às 18:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Assessor(a) Chefe**, em 30/08/2022, às 17:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 30/08/2022, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1894324** e o código CRC **7B377D5A**.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

RELATÓRIO DE ANÁLISE GERENCIAL DE EXECUÇÃO DO PCI 2022  
(nos termos do § 1º do Art. 24 da IN 27/2019)

MÊS BASE: JUNHO DE 2022  
PCI 2022

### I. Situação atual da execução do PCI quanto ao atendimento dos prazos

Foram identificados **16** (dezesseis) prazos de interesse do PCI (DOD ou RC, EP ou TR/PB) previstos para o mês em questão.

Percebeu-se que **uma unidade** descumpriu prazos no mês de junho.

A SOF continua a sua rotina de comunicação prévia, no início de cada mês, quanto aos sequenciais que indicam seus prazos *vencendo* naquele período.

Em face da Portaria nº 901/2021, esta Seção de Gerenciamento Orçamentário e de Custos (SEGOC) permanece realizando o monitoramento do PCI 2022 mediante a análise das planilhas relativas ao mês de **junho**, enviadas pelas unidades por meio de mensagem eletrônica, em substituição à reunião setorial presencial.

### II. Análise de cumprimento dos prazos

Diante do total de **16** (dezesseis) prazos identificados no PCI 2022 vencendo no mês de junho de 2022, verificamos a existência de **12** (doze) prazos **cumpridos**, **3** (três) prazos **descumpridos** e 01 (um) prazo **excluído** antes da data prevista para entrega de documentos, não sendo contabilizado como descumprimento ou cumprimento.



III. Prazos por Unidade:

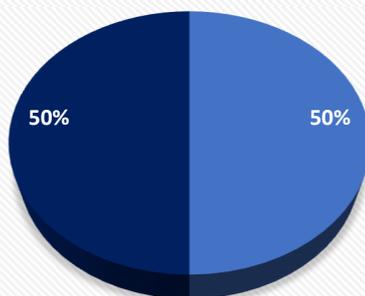


### Cumprimento de Prazos SA Junho 2022



Cumpridos

### Cumprimento de Prazos STIC Junho 2022



Cumpridos Descumpridos

#### IV. Análise das Justificativas

##### STIC

**Aquisição de software para Gerenciamento da Manutenção Predial. – Seq. 329, no valor de R\$ 70.278,67 (setenta mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).** Descumpriu os prazos de EP e TR de 15/6/2022 e 30/6/2022 respectivamente, apresentando o primeiro em 30/06/2022 e deixando de apresentar o segundo documento até a data de elaboração deste relatório (04 de julho de 2022).

A unidade apresentou justificativa, conforme e-mail: “Necessidade de maior detalhamento de requisitos pela unidade demandante e agendamento de apresentações remotas com as empresas para análise das soluções existentes no mercado e elaboração dos Estudos Preliminares.

Também houve atrasos por conta de outras demandas existentes na SESEL/COSIS, como atividades preparatórias para participação deste Regional no 10º Simulado Nacional de Hardware, que envolveu geração de dados simulados de seções com replicação de eleitores para teste dos leitores de digitais das urnas eletrônicas de todos os modelos a serem utilizadas nas próximas eleições, envolvendo integrantes da SESEL, SEGEL e Zonas Eleitorais, bem como a participação de integrantes da SESEL e todas as Zonas Eleitorais de PE no 4º Teste de Desempenho da Totalização, com a necessidade de geração de roteiros e disponibilização de arquivos a serem transmitidos pelas ZEs em dias/horários definidos pelo TSE.”

**Medida adotada:** A unidade solicitou alteração de prazo do TR para 1º de agosto de 2022 por meio do SEI nº 0021460-87.2021.6.17.8000 em 1º de julho de 2022.

**Impacto:** por meio do referido e-mail, a unidade informou que “Não haverá impacto, considerando que a data prevista para disponibilização do produto permanece inalterada.

Foi solicitada alteração de prazo do TR, por conta do atraso do EP, causado pelas justificativas apresentadas na coluna à esquerda.

A solicitação de adiamento da entrega do TR não implicará na necessidade de prorrogação da disponibilização da entrega, já definida para o dia 7/11/2022, que já foi definida para depois da realização das Eleições 2022, em virtude das demandas de responsabilidade da SESEL (unidade contratante) e da SEMAN (unidade demandante) em ano eleitoral.”

**Contratação de assinatura de licença de software para TV Corporativa. – Seq. 336, no valor de R\$ 7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais).** Descumpriu o prazo de EP de **20/6/2022**, apresentando o referido documento em **30 de junho de 2022**.

A unidade apresentou justificativa, por e-mail: “Quando da análise do mercado, observaram-se diversas formas de atendimento à demanda, conforme demonstrado nos Estudos, gerando a necessidade de novas pesquisas e comparação de preços das soluções disponíveis, bem como necessidade de novas tratativas com a unidade demandante sobre a possibilidade de mudança de locação dos equipamentos para a aquisição desses, considerando a vantajosidade econômica demonstrada.”

**Medida adotada:** A unidade entregou o EP em **30/06/2022**.

**Impacto:** por e-mail, a unidade informou que “Não há impacto previsto, considerando que a equipe pretende e entende viável a entrega do TR no prazo previsto.”



## V. Análise de despesas de alto risco (acima de R\$ 180.061,60)

Dentre as despesas do mês em apreço, foi identificada **uma** contratação que se enquadra nesta faixa de risco:

**Aquisição de firewall com software de análise de logs, conexão 2FA para VPN e suporte/garantia – seq. 316, no valor de R\$ 2.427.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil reais) – Cumprido**



### RECOMENDAÇÃO

Ao monitorar as despesas relativas ao mês de junho, a SEGOC tece as seguintes considerações:

A STIC assinou os documentos referentes aos sequenciais 329 e 336, bem como enviou à SEGOC as respectivas justificativas de seus descumprimentos, de onde se depreende que a unidade é responsável por essas contratações.

Lembramos às unidades **demandantes** a importância de maior detalhamento do objeto para que as unidades contratantes possam cumprir, no prazo estimado, a entrega do Termo de Referência (TR) e assim atender ao planejamento registrado no PCI.

No mais, esta SEGOC segue o monitoramento das despesas para o mês de julho/2022.